

“NOS BASTIDORES DA CORTE”: O REI E A CASA REAL NA CRISE DA MONARQUIA 1889-1908

Pedro Urbano da Gama Machuqueiro

Prémio de História Contemporânea - 2014*

O tema desta tese surgiu na sequência da inexistência de estudos acerca daquela que foi uma das mais antigas e duradouras instituições portuguesas, acerca da qual pouco se sabia durante a monarquia constitucional.

Efectivamente, para a idade Média e Idade Moderna existiam já alguns estudos que, directa ou indirectamente trataram a questão da Casa Real Portuguesa, embora o mesmo não sucedesse para a época posterior.

A bibliografia estrangeira, mais abundante, permitiu compreender quais as questões de análise relativas à Casa Real, reflectidas na divisão interna do nosso estudo: a definição da instituição; a reconstituição e caracterização dos diferentes serviços que compunham a sua estrutura institucional; o recrutamento e a composição social dos seus

* Discurso de apresentação da obra, proferido na sessão realizada no dia 11 de Dezembro de 2014, no Salão Nobre da Universidade do Minho. Publicado originalmente em *Forum*, Braga, 49-50, (2014-2015), p. 173-184.

funcionários e a relação destes com a figura régia; o funcionamento financeiro da instituição e as cerimónias da monarquia.

Aquando da implantação da República, na Europa apenas a França e a Suíça apresentavam um regime republicano e grande parte das monarquias europeias só caíram após a primeira guerra mundial. Algumas, como a nossa, tinham também passado por regicídios: a Rússia, a Itália e a Sérvia. Contudo, todas elas sobreviveram durante mais tempo que o caso português.

A historiografia justificou a precoce queda da monarquia portuguesa neste contexto europeu, por um lado, pela crise e o desprestígio do sistema monárquico e, por outro, pelo crescimento do partido republicano. A ingovernabilidade política, o rotativismo dos partidos políticos, o caciquismo e a oligarquização do sistema governamental conducentes ao desprestígio da monarquia, provocaram o afastamento das habituais bases sociais de apoio do regime e o crescimento do próprio Partido Republicano, cujas acções se pautaram como resposta às fragilidades apresentadas por aquela. Portanto, a monarquia encontrava-se encurralada em duas frentes: pela “revolução de baixo”, ou seja, pelo avanço crescente do republicanismo e pela “revolução de cima”, nomeadamente as tentativas de reforma do sistema levadas a cabo por João Franco.

Mais concretamente, Fernando Rosas e Vasco Pulido Valente aludiram ao desprestígio e corrupção dos cortesãos e Rui Ramos defendeu a ideia de republicanização da monarquia, ou seja, uma monarquia sem monárquicos.

No entanto, a crise do final da monarquia não foi estudada a partir de dentro da própria Casa Real. Na verdade, tornou-se necessário compreender o possível contributo da própria Casa Real, ainda que inconsciente, na derrocada das instituições monárquicas e do próprio regime. Procurámos por isso compreender o contributo desta instituição para a queda da monarquia, dando preferência não só a fontes oficiais, mas sobretudo a documentação pouco conhecida e trabalhada, como o são os arquivos de família, de diversas personalidades que estavam directamente relacionadas com a Casa Real, nomeadamente os Condes de Sabugosa, Ponte, Arnoso e Marquês de Soveral.

As raízes desta instituição vamos encontrá-la logo na Idade Média, como um órgão de apoio às necessidades domésticas do Rei e de apoio às suas actividades governativas, sendo o direito consuetudinário o principal regulador das práticas simbólicas e rituais da Casa Real.

A monarquia Constitucional trouxe, no entanto algumas reformas legislativas, em particular a Carta Constitucional de 1826, que limitou o poder do Rei ao poder moderador e à chefia do poder executivo; estabeleceu uma divisão entre Erário Público e Real, cedendo à Família Real uma dotação fixada pelas Cortes e vários Palácios para sua residência. Em 1833 foram extintas as Casas do Infantado e da Rainha, e outorgado o regulamento da Casa Real. Era, no entanto, um regulamento bastante sumário, que incidia sobretudo na questão da gestão financeira e não tanto na composição da Casa

Destacam-se também as sucessivas reformas da Secretaria de Estado do Reino, verificadas a partir dos finais da década de 30 do século XIX, que procuraram trazer para a sua esfera de influência algumas das antigas funções da Mordomia-mor, nomeadamente a emissão de cartas de mercê. Todavia, apesar deste conflito de atribuições, a Mordomia-mor da Casa Real continuou a ser a responsável por esta emissão.

Finalmente, evidenciam-se as reformas da Casa Militar, iniciadas já no final do reinado de D. Luís e finalizadas no de D. Carlos, em consonância com o que se verificara em outras cortes europeias, nas quais se assistiu a uma crescente militarização.

A reconstituição das diversas repartições permitiu verificar a existência de várias casas ao serviço de cada uma das pessoas reais. A Casa do Rei era mais complexa, tendo outros serviços, de que se destaca o oficialato-mor, a Casa Militar e a Mordomia Mor, esta com amplas competências. Além destes serviços, existiam outros, de natureza diversa e comuns a toda a Família Real; responsáveis pelo seu alojamento, alimentação transporte e segurança.

A evolução do número de oficiais-mores foi semelhante ao que acontecera em França. Aumentou durante o Antigo Regime até meados do século XVIII, estabilizando-se até 1826. A partir dessa data e até 1850 o seu número reduziu-se estabilizando-se a partir de então.

Durante o reinado de D. Carlos seriam cerca de 16. Desde finais de Antigo regime, que as funções de alguns deles eram simbólicas, estando presentes exclusivamente nas cerimónias de cortes, embora isto não possa ser entendido como uma diminuição da sua importância.

Os ofícios que continuavam a exercer funções efectivas, nomeadamente na gestão de alguns dos serviços referidos anteriormente eram denominados Grandes Cargos. Eram estes oficiais-mores que embora não coabitando com a Família Real, tinham acesso privilegiado à sua intimidade. Esta parece ser uma particularidade da Monarquia Constitucional, uma vez que há indícios de que, durante o Antigo Regime, não haveria precedência entre oficiais mores, à excepção do Mordomo-mor.

Os ofícios da Câmara nomeadamente Gentes-homens ou Camaristas ao serviço do Rei, Vedores e Damas ao serviço da Rainha, tinham ganho importância durante o Antigo Regime, embora o seu número tivesse diminuído durante a monarquia Constitucional. Neste reinado constituíam um grupo de cerca de 15 indivíduos desempenhando funções quotidianas, embora rotativas, junto da Família Real, cuja proximidade lhes oferecia um estatuto privilegiado.

Aos oficiais-mores e camaristas, somavam-se 15 militares e seis médicos, que desempenhavam um serviço rotativo. Para além destes, existiam os funcionários inferiores, cujo número oscilou ao longo de todo o reinado, rondando as 5 centenas de indivíduos.

O Rei era o responsável pelas nomeações para os ofícios superiores, ao contrário de Inglaterra, onde alguns destes ofícios eram de nomeação política. No entanto, houve algumas tentativas de intromissão por parte do poder político, a que o Rei procurou não ceder.

Os ofícios mores foram desempenhados por 30 indivíduos, maioritariamente de origem nobre e pertencentes à Grandeza do Reino. Os títulos que ostentavam tinham sido outorgados maioritariamente durante a quarta dinastia, anterior à Monarquia Constitucional.

Os ofícios-mores dividiam-se entre hereditários e não hereditários. Os hereditários eram inerentes a determinadas casas titulares, não sendo resultado da escolha do Rei. Os não hereditários estavam dependentes dessa escolha, o que permitiu avaliar os critérios da sua selecção através

da análise das suas carreiras individuais. Apresentavam, comparativamente aos hereditários, uma melhor formação académica; o maior número de carreiras militares ou diplomáticas; o desempenho de maior número de cargos políticos, nas Câmaras dos Deputados e dos Pares, em Ministérios, Conselho de Estado ou Governos Cívicos; como também apresentavam maiores fortunas. Isto significava que quando o Rei tinha possibilidade de escolher, preferia a aristocracia com maior formação académica e militar, que tivesse desempenhado funções diplomáticas e cargos políticos. O alinhamento político dos antepassados destes oficiais durante a guerra civil não terá sido levada em conta nessa escolha.

A carreira diplomática e o exercício do Pariato são também indicadores significativos nos ofícios da Câmara. As maiores diferenças surgem quando se comparam os Gentis-homens com os Secretários Particulares e os Veadores. Enquanto os primeiros pertenciam à Grandeza de Antigo Regime, os restantes apresentavam uma maior abertura a uma nobreza mais recente, inclusive a não titulares.

O traço comum mais significativo a todos estes ofícios era a existência de familiares que exerciam também ofícios na Casa Real. A tradição deste serviço, os laços de afectividade e as fidelidades mantinham-se, tal como acontecia durante o Antigo Regime. Ora, além do número de ofícios ser reduzido, o rei permitira a acumulação num grupo muito restrito de famílias e até de indivíduos, deixando de fora grande parte da aristocracia e a esmagadora maioria da nobreza. Embora fosse um fenómeno comum à grande parte das cortes europeias desde finais de Antigo Regime, foi certamente um factor de instabilidade, ao deixar de fora grande parte das tradicionais bases de sustentação da monarquia, assente apenas num grupo muito restrito de indivíduos, alvo da crítica por parte de alguns membros da aristocracia.

As vantagens do desempenho destes ofícios não eram necessariamente económicas. Dos oficiais-mores, apenas o Mordomo-mor do Rei e o Aio recebiam vencimento. Era o único verdadeiramente significativo, sendo superior ao ordenado do presidente do Supremo Tribunal de Justiça. Os Camaristas eram igualmente remunerados. Os do rei com

vencimento inferior ao dos Governadores Civis de Lisboa e Porto e os da Rainha inferior ao dos oficiais do Governo Civil.

As vantagens eram sobretudo simbólicas por este serviço continuar imbuído na lógica de engrandecimento das Casas aristocráticas, como acontecia no Antigo Regime. A proximidade à Família Real permitia o acesso a condecorações, à titulação e que estes oficiais funcionassem como elementos redistribuidores das graças e mercês daquela. Assim se explicam os diversos pedidos por parte de diversos sectores da sociedade, onde se incluía a administração pública e que resumiam essencialmente a auxílios financeiros e ao pedido de emprego ou promoções ou então a convites para os festejos mundanos das cerimónias da corte, nomeadamente bailes.

O serviço no Paço apresentava algumas desvantagens, desde o afastamento temporário da família, uma queixa recorrente na documentação privada a que tivemos acesso. Outra, o serem alvo da atenção por parte da imprensa. No entanto, a maior desvantagem era serem alvo principal da intriga no seio da Casa Real, que reflectia a necessidade da manutenção das boas graças régias para a conservação do seu estatuto privilegiado. O favoritismo dispensado pela Rainha a uma das suas Damas foi bastante notório e criticado nas cortes ibéricas, em certos círculos aristocráticos e pelo poder político, prejudicando a imagem da soberana e a da própria monarquia junto da imprensa e do poder político. Sobretudo após o regicídio, há indícios muito pontuais nestes meios de um alinhamento político que opunha, por um lado, D. Carlos e o Conde de Arnos, apoiantes de João Franco e, por outro, a Rainha e a sua favorita.

A situação financeira da Casa Real foi uma questão muito debatida na época, constando que a Família Real gastava mais de metade do défice do Estado. A historiografia deu especial relevo à questão dos adiantamentos do Tesouro Público à Administração da Fazenda da Casa Real, atribuindo-lhe em parte a queda do regime monárquico. No entanto, os historiadores não se debruçaram sobre as razões que levaram os sucessivos governos a autorizarem esses adiantamentos, nem analisaram as receitas e despesas da mesma Casa e a sua situação financeira durante este reinado.

A Monarquia Constitucional, nomeadamente o texto constitucional de 1826, estabeleceu uma divisão entre Erário Público e Real, cedendo à Família Real uma dotação fixada pelas Cortes que variava de acordo com o número e qualidade dos seus membros. No reinado de D. Carlos totalizava 525 contos anuais.

Ainda que no contexto nacional não ascendesse a um montante desprezível, era na realidade uma das mais baixas dotações existentes nas diversas cortes europeias, sobretudo quando comparada com a de reinos de pequena dimensão.

Para além de exígua, a dotação não fora actualizada desde 1821, a primeira vez que fora atribuída. Como resultado, a normal inflação produziu um efeito de desvalorização da mesma, sobretudo a partir da segunda metade do século XIX, que se agravou ligeiramente durante o reinado de D. Carlos.

Como se não bastasse, a crise financeira de 1892 levou, como tinha sido habitual em reinados anteriores, à cedência de parte da dotação por parte da Família Real. No entanto, nunca o Erário Régio tinha estado tão depauperado pela perda de poder de compra e por esta cedência. Os esforços contínuos de uma Administração constituída por um grupo de funcionários profissionalizados e experientes, no sentido do controlo das despesas e da realização de economias, não se revelaram suficientes.

A contabilidade da Casa Real era uma contabilidade de caixa, registando somente os fluxos de entrada e saída de fundos, não considerando os montantes das dívidas a fornecedores, ao Tesouro Público ou as contraídas junto de instituições bancárias.

A receita e a despesa apresentaram quase sempre valores muito próximos, dependendo os montantes pagos dos fundos existentes no cofre. Por isso os saldos eram em geral insignificantes. Além disso, eram na sua maioria positivos, o que denota uma preocupação em deixar dinheiro em caixa de um ano para o outro.

A despesa, sempre com valores acima dos 600 contos de réis, mostrou flutuações cíclicas, irregulares, apresentando três picos em três anos distintos, que em parte são explicados pela variação anual dos preços, ou por receitas e despesas extraordinárias.

A receita registou um comportamento muito idêntico ao da despesa, inclusive na média, também rondando os 800 contos de réis e exibindo igualmente os mesmos três picos de aumento.

O normal funcionamento da Casa, nomeadamente os gastos com os serviços, funcionários e bens imóveis, constituíam a grande maioria das suas despesas ordinárias. Repare-se, no entanto, que os gastos com os funcionários inferiores tinham, no seu conjunto, um maior peso que os dos funcionários superiores, uma vez que o número daqueles era muitíssimo superior, ainda que os seus vencimentos fossem mais baixos. As despesas pessoais da Família Real, embora significativas, tinham um menor peso.

Existiu também um conjunto de despesas extraordinárias, muito variável quantitativamente, composto pelas transferências para o Tesouro, respeitantes a pagamentos de adiantamentos ou à cedência de dotação; despesas de representação, despesas diversas e ainda um conjunto de saídas de dinheiro relacionadas com depósitos em instituições bancárias ou aplicações financeiras.

As despesas da Casa Real eram inferiores às apresentadas pela maior parte dos Ministérios, à excepção dos Negócios Estrangeiros. Comparativamente aos poderes legislativo e judicial, a Casa Real gastava quase tanto quanto este último, mas distanciando-se bastante do legislativo, que apresentava valores muito reduzidos.

As receitas ordinárias eram constituídas sobretudo pelas transferências do Tesouro Público, nomeadamente a dotação e a verba destinada à manutenção dos Palácios Reais.

Muito menos significativas eram as receitas de bens móveis e imóveis. Embora se verificassem alguns esforços na capitalização de bens, este investimento foi casual e pouco expressivo. Recorreu-se também ao crédito para obtenção de receita, o que originava mais despesa, com o pagamento de juros e das amortizações de crédito.

Para equilibrar as contas recorreu-se aos adiantamentos aos sucessivos ministros das Finanças, prática já existente no final do reinado de D. Luís. Embora extraordinários, apresentam um comportamento regular, uma vez que surgem em todos os anos do reinado de D. Carlos. Esta regularidade é indicadora da dependência da Casa Real destas verbas, que lhe permitiram equilibrar as despesas.

Estas transferências foram justificadas de diversas formas: as despesas de representação (viagens oficiais e cerimónias); pelo arrendamento de bens da Coroa no usufruto do Estado; e adiantamentos extraordinários, sem explicações detalhadas.

A dotação representava em média 59% do total da receita que, somada à média de 14% apresentada pelas transferências extraordinárias, totalizavam 73% do total das receitas, havendo anos em que esse patamar foi ultrapassado. Ou seja, ainda que as transferências ordinárias do Tesouro fossem bastante significativas, não eram suficientes, sendo necessário recorrer regularmente a transferências extraordinárias para fazer face às despesas. Isto porque as outras fontes de receitas, quer ordinárias, quer extraordinárias eram muito reduzidas.

Além da sua regularidade, são também bastante significativas a nível quantitativo, totalizando mais de mil e oitocentos contos de réis. Este total não é coincidente nem com o decreto de João Franco de 30 de Agosto de 1907, que saldava as contas da Casa Real com o Tesouro público, nem com o relatório publicado em 1915. De facto, o valor registado pela contabilidade da Casa Real faz ascender os adiantamentos à Casa Real a mais do dobro dos apresentados no decreto e em menos de metade do valor apresentado pelo relatório exclusivamente a D. Carlos, pois se tomarmos em consideração as dívidas dos outros membros da Família Real, a diferença seria bastante superior. O que não é nenhuma surpresa, uma vez que, cada um dos documentos traduzia uma vontade política diferente e necessária para o contexto no qual foram produzidos.

Os sucessivos governos nunca levaram a questão ao parlamento para discutir uma possível reforma financeira da Casa Real. Pelo contrário, foram autorizando os sucessivos adiantamentos, mesmo quando estes deixaram de ser pagos, a partir de 1895, demonstrando a falta de vontade política de resolver a questão. Na verdade, porque esta situação se mostrava bastante útil aos sucessivos governos, que viam nela uma forma de subjugar o vértice do poder político – o Rei – ao poder executivo. Nada mais restava ao Rei senão continuar na dependência do poder político e a pedir os adiantamentos.

Em 1906, João Franco expôs a situação no Parlamento, para saldar as contas entre Casa Real e o Tesouro Público, e não no sentido de uma reforma financeira da Casa Real. O debate político pautou-se pela crítica sobretudo por parte dos partidos regenerador e republicano, à forma como o assunto fora tratado pelos sucessivos governos à proposta de resolução apresentada por João Franco. Os principais alvos do ataque foram este e o seu governo e, de certa forma, o Rei.

Na opinião deste, o decreto que solucionava a questão, do final de Agosto de 1907, vinha em má altura, uma vez que o Parlamento se encontrava encerrado. Efectivamente, embora transferindo para o Estado algumas despesas, não solucionou em definitivo o problema financeiro da Casa Real.

Para além das dificuldades económicas que a Casa Real atravessava, a questão dos adiantamentos serviu também como um factor de enegrecimento da imagem pública da monarquia. Agravando esta situação, a aristocracia parece não ter apoiado os soberanos neste momento de grande instabilidade política, quando a imagem da monarquia era atacada e posta em causa.

As dificuldades financeiras da monarquia repercutiram-se no fausto das suas cerimónias públicas. Enquanto que, sobretudo em Inglaterra, se assistiu à exploração da imagem régia; ao revivalismo das suas tradições rituais, incorporando elementos nacionais; ao esforço de um planeamento e organização das cerimónias a cargo de peritos, e ao enaltecimento da vertente imperial da monarquia, o mesmo não se passou em Portugal, nem em Espanha.

O cerimonial manteve-se praticamente imutável ao longo deste reinado. O exemplo mais emblemático é o da aclamação do Rei, em que alguns dos seus elementos constitutivos remontam à primeira dinastia. As alterações trazidas pela Monarquia Constitucional resumiram-se ao conteúdo do juramento efectuado pelo Rei sobre a bíblia, apresentada pelo Presidente da Câmara dos Pares, ao uso de um novo ceptro e a transferência da sua realização do espaço público para o interior do Palácio das Cortes, onde era observada exclusivamente pelos membros da Casa Real e pela classe política. A sobrevivência de elementos medievais e modernos

contrasta com a coroação de Eduardo VII, na qual se apostou em diversas inovações, ainda que devidamente justificadas com a tradição.

Grande parte das cerimónias continuava a ser as de Antigo Regime: os aniversários da Família Real, o dia dos Santos respectivos, e inúmeras festividades religiosas. Além disso, mesmo em festividades não religiosas, este elemento continuava presente, gerando um ligeiro desagrado mesmo no seio da aristocracia. Mas era por parte da imprensa republicana que as críticas se fizeram ouvir, sobretudo no que respeita ao aparato das cerimónias, que encarava os cortejos e as vestes utilizadas anacrónicas, tornando-se por isso patéticas e ridículas.

As inovações trazidas pela Monarquia Constitucional foram a redução dos dias de grande gala e a dispensa do ritual de beija-mão. Surgiram novas festividades, como a abertura anual do Parlamento e o festejo de algumas datas relacionadas com o regime liberal. Contudo, algumas deixaram de ser celebradas, mantendo-se as relativas à Carta Constitucional e as exéquias a D. Pedro IV.

Durante o reinado de D. Carlos, estes festejos foram perdendo importância. O juramento da Carta Constitucional foi ofuscado pelo aniversário do infante D. Afonso; o aniversário da outorga deixou de ser mencionado em certos periódicos; a recepção no Paço por essa ocasião era pouco concorrida e em certos anos a Família Real nem sequer celebrou a data, como acontecia com o primeiro de Dezembro, a cujas cerimónias o Rei nunca assistiu nem se fez representar.

Estes festejos, que poderiam ter congregado em seu redor os ânimos nacionalistas, não foram aproveitados pela Família Real, como acontecera sobretudo em Inglaterra, onde se assistiu à exploração da própria imagem régia e ao revivalismo das suas tradições rituais incorporando elementos nacionais, nomeadamente a nível musical e no enaltecimento da vertente imperial da monarquia. No caso português, o reinado iniciara-se da pior maneira deste ponto de vista, nomeadamente com o ultimato inglês ao país e apesar das diversas campanhas africanas, o elemento colonial ou imperial nunca foi aproveitado para as cerimónias, perdendo terreno para o republicanismo que se transformara no principal pólo congregador do nacionalismo desde o Centenário de Camões.

Outra inovação trazida pela Monarquia Constitucional foi o alargamento do tecido social das cerimónias, nomeadamente a entrada concorrencial da elite política, militar e administrativa no espaço da corte. Esta diversificação dos grupos sociais também não se traduziu numa maior afluência às cerimónias da corte, que apenas eram realmente concorridas na recepção de Ano novo e nas visitas oficiais de soberanos estrangeiros, que possibilitavam a obtenção de presentes ou condecorações.

Os grupos populares continuaram apenas a assistir à passagem dos cortejos nas ruas de Lisboa ou das cidades esporadicamente visitadas pela Família Real. Aguardavam os soberanos nos adros das Igrejas nas cerimónias religiosas, podendo pontualmente assistir a estas celebrações. As cerimónias continuavam a ser o que sempre foram e não se desenrolando no espaço público.

Em conclusão, a Monarquia Constitucional trouxera à Casa Real alguns desafios que se vieram a revelar obstáculos fatais ao seu funcionamento.

Desde logo, a evolução da sociedade. O aumento do número de efectivos da nobreza e a emergência de novas elites política, financeira e militar potenciaram o aumento do número de pretendentes ao desempenho dos ofícios superiores da Casa Real. O alargamento deste universo contrastava com a contracção da dimensão da Casa Real, verificada desde os finais de Antigo Regime. O Rei afunilou as vias de acesso à Casa Real, permitindo a acumulação de ofícios nas mesmas famílias e pessoas, não tendo conseguido criar um mecanismo de integração satisfatório das suas bases tradicionais de apoio, nomeadamente a aristocracia. A esta exclusão somava-se também a instabilidade causada pela intriga que enegrecia a imagem da Monarquia, nos círculos aristocráticos, da política e até na imprensa.

Outro dos desafios foi trazido pela separação entre finanças estatais e régias, com a fixação de uma dotação por parte do poder político e agravado pela redução significativa do seu valor real. Esta era a mais significativa fonte de receita, apesar de algumas tentativas de investimento. Face a um conjunto bastante significativo de despesas fixas relacionadas com o próprio funcionamento interno da Casa Real, recorreu-se aos

adiantamentos do Tesouro Público, com a conivência dos sucessivos governos. Quando a questão foi tornada pública, a crítica pautou-se essencialmente como os sucessivos governos lidaram com os adiantamentos, e a resolução apresentada por João Franco.

Finalmente, a Casa Real não conseguiu afirmar-se através das suas cerimónias públicas. Os rituais próprios da monarquia não foram actualizados e não se soube tirar partido das datas festivas que a vitória do regime liberal oferecia. Numa época em que os nacionalismos emergiam, a Casa Real permanecia encapsulada nas festividades próprias de um regime absoluto. A monarquia falhava portanto, como força centrípeta dos sentimentos patrióticos e na afirmação do Rei, como soberano dos seus cidadãos, continuando a apresentar-se como Rei dos seus súbditos e, ainda assim, de muito poucos.

Por tudo isto, às explicações tradicionais da crise final da Monarquia Constitucional há que ter presente também o papel que a Casa Real desempenhou nesse processo, nomeadamente pela sobrevivência de estruturas arcaizantes e a sua conseqüente incapacidade de adequação à conjuntura que então emergira.